



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

### LEI Nº 582/96

DATA: 24 de maio de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar Rêde de Água à SANEPAR E da outras providências.

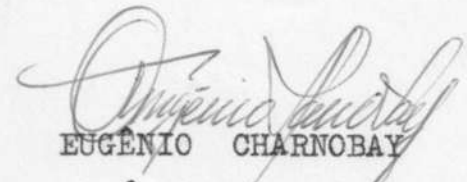
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Rêde de Água à Companhia de Saneamento do Paraná- SA NEPAR com 232 (duzentos e trinta e dois ) metros de rêde de tubos ' PVS -DN-32 40 ml., nas Ruas Aguinaldo Schmall, Av. Vitória e Rua N, no Loteamento São José nesta Cidade, no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de maio de 1.996

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo